



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

N.º 257/2012

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares do concurso de habitação económica abaixo indicados, no uso da competência delegada pela alínea 19) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do Boletim de candidatura</u>
IONG QUAN OI	66791
WONG LAI IN	83031
WU CHAN SENG	89333
LEONG WAI HONG	92929

Por causa dos representantes dos agregados familiares acima mencionados não comparecerem no este Instituto para escolha de habitação após a emissão da segunda convocação, este Instituto informou-os por meio de ofícios, com os n.ºs 1202220092/DAH, datada de 23 de Fevereiro de 2012, 1203160002/DAH, datada de 19 de Março de 2012, 1204100028/DAH, datada de 16 de Abril de 2012, e 1203300005/DAH, datada de 2 de Abril de 2012, a solicitar aos interessados acima mencionados para apresentarem por escrito as suas contestações pelos factos acima referidos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recepção dos referidos ofícios, entretanto não os fizeram dentro do prazo indicado. Nos termos do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica) e alínea a) do artigo 14.º do Regulamento de Acesso à Compra de Habitações Construídas no Regime de Contrato de Desenvolvimento para a Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, revisto pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, assim como das decisões dos despachos do Chefe e Chefe substituto do Departamento de Assuntos de Habitação Pública deste Instituto, exarados nas Informações n.ºs 0861/DAHP/DAH/2012, 1204/DAHP/DAH/2012, 1291/DAHP/DAH/2012 e 1193/DAHP/DAH/2012, as respectivas candidaturas serão excluídas na lista geral de espera.

E nos termos das alínea b) do n.º 2 do artigo 145.º, n.º 1 do artigo 154.º, n.º 1 do artigo 155.º e n.º 1 do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, cabem recurso hierárquico necessário da respectiva decisão administrativa, ao Presidente deste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, o recurso hierárquico tem efeito suspensivo.

A Chefe do Departamento de
Assuntos de Habitação Pública, Subst.^a

Ng Lok Mui
30 de Agosto de 2012